

DECRETO Nº. 3.998/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

SUPLEMENTA MODALIDADES DE APLICAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2023 POR CONTA DE ANULAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON BACK Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.137/2023, de 25 de outubro de 2023;

DECRETA:

Artigo 1º. – Ficam **ANULADOS** os saldos das seguintes modalidades de aplicação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

0500 – EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1501-2023 – Manutenção do Transporte Escolar

33.90.00.00.00.00.1.571.0000.0892 – Aplicações Diretas R\$. **5.000,00**

44.90.00.00.00.00.1.571.0000.0892 – Aplicações Diretas R\$. **26.000,00**

12.365.1501-2022 – Manutenção do Ensino Infantil

33.90.00.00.00.00.1.571.0000.0892 – Aplicações Diretas R\$. **10.000,00**

12.361.1501-2021 – Manutenção do Ensino Fundamental

33.90.00.00.00.00.1.571.0000.0892 – Aplicações Diretas R\$. **1.000,00**

44.90.00.00.00.00.1.571.0000.0892 – Aplicações Diretas R\$. **49.000,00**

TOTAL GERAL R\$. **91.000,00**

Artigo 2º. - Por conta dos recursos acima anulados, fica **SUPLEMENTADA** a seguinte modalidade de aplicação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

0500 – EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.1501-2022 – Manutenção do Ensino Infantil

44.90.00.00.00.00.1.571.0000.0892 – Aplicações Diretas R\$. **91.000,00**

Artigo 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 25 de outubro de 2023.

NELSON BACK
Prefeito Municipal

João Schmitz
Técnico em Contabilidade